



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA
CORREGEDORIA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº. 018/2025-CORREGEM/CGM-PMS

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 111, da Lei Municipal nº. 753/2006-PMS e ainda, conforme o art. 7º, I do Decreto Municipal nº. 0438/2016-PMS, que regulamenta o art. 8º, da Lei Municipal Complementar nº 007/2015-PMS, e considerando o termo da denúncia formalizada através do **Memorando 6.126/2024 CGM-CG-PMS e anexos**.

RESOLVE:

I – **Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores integrantes do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Santana, **MARLON VIANA DE ALMEIDA, Agente de fiscalização matrícula nº. 701748-STTRANS, FABIO ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA MESCOUTO Técnico Administrativo, Matrícula nº. 4023-1 - SEMAD e JANIVALDO SOARES FACUNDES, Agente de Fiscalização, matrícula nº 4059-1-CGM** e para, sob a Presidência do primeiro, da cumprimento aos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar;

II – **Determinar**, o que norteia o art. 110 da Legislação Municipal nº. 753/2006-PMS, do Processo Administrativo Disciplinar, que serão apurados os fatos notificados através do **Memorando 6.126/2024 CGM-CG-PMS e seus anexos** que originou a **Portaria de Instauração nº. 018/2025-CORREGEM/CGM-PMS**, instaurada nesta Corregedoria Geral, para resguardar princípios Constitucionais.

III – **Deliberar**: Que os Membros da Comissão Permanente, poderão reportar-se diretamente a todos e quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal quando for essencial na junção e formação de peças do Processo Disciplinar em questão, em contribuição ao Município de Santana;

IV – **Fixar**: Para a conclusão dos trabalhos o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação do ato de instauração, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, conforme o art. 110 ao 114 da Lei Municipal de Santana nº. 753/2006- PMS.

V – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, dê-se ciência e cumpra-se.

Marúcia de Farias Barriga
Corregedora do Município de
Santana Decreto 0358/2022-PMS



CONTROLADORIA
CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 019/2025 - CORREGEM/CGM-PMS

"Dispõe sobre o prazo para atendimento às solicitações da Corregedoria-Geral do Município de Santana no âmbito de Processos Administrativos Disciplinares"

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 110 da Lei nº 753/2006, pela Lei Municipal Complementar nº 782/2007-PMS, pela Lei Municipal Complementar nº 026/2022-PMS, pelo Decreto Municipal nº 1.622/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.282/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir celeridade e efetividade nas apurações realizadas no âmbito dos processos administrativos disciplinares;

CONSIDERANDO a obrigação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de colaborarem com os procedimentos correicionais conduzidos por esta Corregedoria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação, para que os órgãos, entidades, servidores ou setores da Administração Pública Municipal respondam às requisições de informações, documentos e demais elementos encaminhados pela Corregedoria-Geral do Município de Santana, para fins de instauração ou instrução de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada, dirigida à Corregedoria-Geral antes do término do prazo inicial.

Art. 3º O não cumprimento, sem justificativa, do prazo estabelecido nesta Portaria poderá ensejar responsabilidade administrativa, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dê-se ciência e cumpra-se.

Santana-AP, 21 de maio de 2025

Marúcia de Farias Barriga
Corregedora Geral do Município de Santana
Decreto 0358/2022-PMS

PUBLICAÇÃO SEME



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº177, 19 DE MAIO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial, referente ao processo nº **6004728-78.2024.8.03.0002**, e do contida na Resp. Sentença proferida pelo juízo da 1ª Vara Cível de Fazenda Pública de Santana, encaminhada na plataforma1Doc, por meio do Protocolo 4.983, de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, à servidora **MARCIA NOBRE HERRERA DE MELO**, matrícula nº.3200, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR-PEB II (HISTORIA-LIC.CURTA)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto nos seguintes períodos: de **01 a 30 de junho de 2025, 01 de agosto a 30 de setembro de 2025**, relativo ao período aquisitivo compreendido de **05/04/2004 a 05/08/2009**, o segundo período de **01 de outubro a 30 de dezembro de 2025**, relativo ao período aquisitivo compreendido de **05/08/2014 a 05/08/2019**, o terceiro período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026**, relativo ao período aquisitivo compreendido de **05/08/2019 a 05/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS

PUBLICAÇÃO SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 243/2025 SEMSA/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.110/2025 de 28 de abril de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, ao servidor **ANTONIO NEUCIVAN PIMENTEL DE SOUSA**, Agente de Combate às Endemias, com matrícula 699293-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Departamento de Vigilância Ambiental, pelo período de 90 dias a partir de 29 de abril de 2025 a 27 de julho de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatrativos a contar de 29 de abril de 2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 20 DE MAIO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP semsa@santana.ap.gov.br

